

CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA **ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Três Poderes, s/n º. , Centro - Fone: 3829 1209 CEP: 35160-011 - Ipatinga - Minas Gerais e-mail: vereadorley@gmail.com



PROJETO DE LEI Nº 33/2022

"Reconhece no município de Ipatinga "O Dia do CAC",

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Ipatinga o "Dia do CAC, a ser comemorado no dia 3 de Agosto.

Art. 2º - Na data mencionada no artigo anterior, fica autorizada a realização de eventos públicos municipais, em todos os âmbitos, que valorizem e divulguem atividades de esclarecimentos, assim como as leis aplicáveis e atividades salutares que promovem os que são CACs ou querem ser.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

Líder de Governo

WERLEY **GLICERIO**

FURBINO

DE

ARAUJO:00 Dados: 2022.02

763415693

FURBINO DE ARAUJO:00763

18:18:49 -03'00

Assinado de

forma digital po WERLEY GLICER

Para Fins de Parecer



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Três Poderes, s/n º., Centro - Fone: 3829 1209 CEP: 35160-011 – Ipatinga – Minas Gerais e-mail: vereadorley@gmail.com

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo reconhecer o risco da atividade e ameaça à integridade física dos CAC's no âmbito do município de Ipatinga. É importante fazer este reconhecimento, pois faz parte do cotidiano dos CAC's a guarda e transporte de bens de alto valor e grande interesse de criminosos – armas e munições – e por não ter meios de defesa tornam-se presas fáceis a ataques durante sua rotina diária e particularmente vulneráveis quando entrando ou saindo de suas residências e locais de trabalho, deixando seu acervo totalmente exposto.



VEREADOR
Por um novo futuro!